

REIT SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/MF nº 13.349.677/0001-81
NIRE 33300303677

**EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS
CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 27ª SÉRIE DA 2ª EMISSÃO DA REIT**

A Reit Securitizadora S.A., companhia securitizadora inscrita no CNPJ sob o nº 13.349.677/0001-81 (“Reit” ou “Securitizadora”), nos termos da cláusula 12.3 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 27ª série da 2ª emissão da Reit (“Termo de Securitização”, “Emissão” e “CRI”, respectivamente), representados firmado junto à H.commcor Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 01.788.147/0001-50, na qualidade de agente fiduciário (“Agente Fiduciário”) vem, pela presente, convocar os Titulares dos CRI para a Assembleia Geral de Titulares de CRI (“AGT”), a se realizar no dia **13/11/2023 às 15:00 horas**, em primeira convocação, de modo exclusivamente digital, através da plataforma eletrônica **Microsoft Teams**, inclusive para fins de voto, sendo o acesso disponibilizado individualmente aos Titulares devidamente habilitados nos termos deste Edital, conforme autorizado pela Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Res. CVM nº 60”).

Assim, é convocada a referida AGT, restando fixada a seguinte **Ordem do Dia**:

- (i) deliberar acerca da concessão de período de carência para o pagamento das parcelas de amortização, vencimento nos meses de novembro de 2023 (inclusive) até outubro de 2024 (inclusive), da Cédula de Crédito Bancário nº FP – 1904/22, emitida em 20 de abril de 2022 pela H&BC – Participações e Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 10.190.566/0001-87 (“CCB” e “Devedora”, respectivamente) e, conseqüentemente dos CRI.

Caso aprovado este item (i) da Ordem do Dia, a Devedora realizará, como contrapartida: (a) o pagamento de *waiver fee* no montante de 1% (um por cento), calculado sobre o Valor nominal unitário dos CRI, em até 2 (dois) Dias Úteis a contar desta aprovação, a ser repassado integralmente aos Titulares de CRI; e(b) o reforço da garantia de cessão fiduciária em montante suficiente à manutenção da Razão de Garantia, conforme definida na cláusula 2.18. do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis em Garantia e outras Avenças (“Contrato de Cessão Fiduciária”). Além disso, a Securitizadora realizará, pelo período enquanto durar a carência, após cumprimento das Obrigações Garantidas, conforme definidas na CCB, com os recursos depositados na conta centralizadora dos CRI decorrentes da cessão fiduciária, mensalmente, a amortização antecipada compulsória da totalidade ou de parte do saldo devedor dos CRI (“Cash Sweep”).

Não obstante, caso se verifique, na data da deliberação deste item (i) da Ordem do Dia, a ocorrência de qualquer evento de inadimplemento pecuniário, a repactuação da(s) parcela(s) inadimplida(s) pela assembleia automaticamente anulará os efeitos do inadimplemento de forma retroativa;

- (ii) deliberar a respeito da alteração da cláusula 12.8.2. do Termo de Securitização, para que passe a prever o quórum de deliberação de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos Titulares de CRI presentes na assembleia;
- (iii) deliberar a respeito da alteração da cláusula 12.3.2. do Termo de Securitização, para prever que o prazo de antecedência da primeira convocação de assembleia seja de 20 (vinte) dias e, de segunda convocação, seja de 8 (oito) dias; e
- (iv) deliberar pela autorização para que a Securitizadora, em conjunto com o Agente Fiduciário, adote todas as medidas necessárias ao atendimento das deliberações dos Titulares de CRI, inclusive a celebração de aditamentos aos Documentos da Operação.

As deliberações constantes dos itens (i) e (ii) da Ordem do Dia, para serem aprovadas, deverão obter votos de Titulares que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos CRI em Circulação, conforme previsto na cláusula 12.8.2. do Termo de Securitização.

As deliberações constantes dos itens (iii) e (iv) da Ordem do Dia, para serem aprovadas, deverão obter votos de Titulares que representem, no mínimo, maioria simples dos CRI em Circulação presentes à assembleia, conforme previsto na cláusula 12.8. do Termo de Securitização.

Na forma da Res. CVM nº 60, a AGT será realizada por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, cujo acesso será disponibilizado àqueles que enviarem por correio eletrônico para ri@reit.com.br os documentos que comprovem os poderes de representação dos Titulares ou os documentos que comprovem sua condição de Titulares dos CRI, **até 01 (um) Dia Útil anterior à data fixada para a realização da AGT.**

Para os fins acima, serão aceitos como documentos de representação:

- a. **pessoa física** – cópia digitalizada de documento de identidade do Titular de CRI válido com foto. Caso representado por procurador, deverá encaminhar procuração, com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, outorgando poderes para sua representação na AGT, acompanhada de documento de identidade do procurador.
- b. **pessoa jurídica** – cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular, e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal. Caso representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados, deverá encaminhar procuração, com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, outorgando poderes para sua representação na AGT, acompanhada de documento de identidade do procurador.
- c. **fundo de investimento** – (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (iii) cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal. Caso representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados, deverá encaminhar procuração, com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, outorgando poderes para sua representação na AGT, acompanhada de documento de identidade do procurador.

Os termos que não se encontrem aqui expressamente definidos, terão o significado que lhes é atribuído nos documentos da Emissão.

Qualquer informação acerca da matéria da Ordem do Dia deverá ser solicitada à Reit ou ao Agente Fiduciário, nos e-mails ri@reit.com.br e fiduciario@commcor.com.br, respectivamente. Os documentos pertinentes à matéria da Ordem do Dia poderão ser acessados no website <https://www.reit.net.br/>.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2023.

REIT SECURITIZADORA S.A.